



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**LEI Nº 2.123, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.**

Cria cargos em comissão de Assessor I, II e III e extingue as Funções Gratificadas (FG) que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal constante do Anexo Único da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Assessor Especial I, com vencimento de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e quantitativo de 40 (quarenta) unidades;

II – Assessor Especial II, com vencimento de 390,00 (trezentos e noventa reais) e quantitativo de 40 (quarenta) unidades;

III – Assessor Especial III, com vencimento de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e quantitativo de 30 (trinta) unidades.

Art. 2º Os cargos em comissão de que trata o art. 1º passam a compor a Estrutura de Cargos/Classe, constante do Anexo Único da Lei nº 1.168/93, da seguinte maneira:

**Cargos em Comissão**

---

Nível	Grau	Denominação do Cargo/Classe
-------	------	-----------------------------

---

III – De Natureza Especial:

01	67	Assessor Especial I
02	68	Assessor Especial II
03	69	Assessor Especial III

---

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, as atribuições dos cargos em comissão criados nesta Lei.

Art. 4º Ficam extintas 177 (cento e setenta e sete) Funções Gratificadas (FG), assim discriminadas: 63 Funções Gratificadas FG-2, 32 Funções Gratificadas FG-3, 45 Funções Gratificadas FG-4 e 37 Funções Gratificadas FG-5.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento do exercício de 2005, ficando do Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de janeiro de 2005; 159º de Fundação e 122º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

**ÉLVIO ROSA DE REZENDE**  
=Secretário de Administração=



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---